

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 2 DE MAIO DE 1911

SUMMARIO

NOTICIARIO.
SECRETARIAS DE ESTADO :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justiça
e da Policia do Districto Federal.
CONGRESSO NACIONAL :
SENADO FEDERAL — Acta da terceira sessão.
CAMARA DOS DEPUTADOS — Quinta sessão preparatoria.
DIARIO DOS TRIBUNAES
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco
Español del Rio de la Plata.
ANNUNCIOS.

NOTICIARIO

O Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional, dirigiu hontem ao Dr. Francisco Salles o seguinte officio:

« Passo ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Diario Official* de 28 de abril findo, onde vem publicada a seguinte noticia »:

« Não é exacto, como affirmou o Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, que o Governo tivesse deixado de ouvir o director da Escola Polytechnica sobre a reorganização desse estabelecimento de ensino. O Governo não só o consultou sobre esse ponto como também sobre as nomeações feitas para a mesma escola.

Quanto á 4ª cadeira da 5ª serie do curso de engenharia civil, denomina-se « Economia politica, direito administrativo, estatistica e contabilidade ». Assim está escripto no autographo tendo, porém, sido eliminada a palavra *contabilidade* na publicação feita. »

Essa local foi inserida com audiencia do Exm. Sr. ministro da Justiça e, como V. Ex. vê, termina com o seguinte periodo :

« Assim está escripto no autographo tendo, porém, sido eliminada a palavra *contabilidade* na publicação feita. »

Pois bem, apesar de bem clara a local, vi com surpresa no jornal *Noticia*, em sua edição de hontem, na secção *Ordem do dia*, aquell'a transcrição accrescida das palavras que se seguem, attribuidas ao *Diario Official* o que absolutamente não foram aqui publicadas.

O periodo accrescido é o seguinte :

« Pela » informações que a nossa reportagem colheu em fontes sérias, sabemos que o Dr. Ortiz Monteiro, director da Escola Polytechnica, viu quasi todas suas propostas recusadas pelo assombro intellectual que ora

administra a pasta da Justiça, tendo o mesmo assombro encarregado um engenheiro do Estado de Minas de elaborar a magistral re'orma.

Pelo simples exame da dita *reorganização* (?) vê-se que o illustre Dr. Ortiz Monteiro não teve ensejo de applicar a sua longa pratica e o seu saber, pois o documento carece de logica e de originalidade. »

Certamente o autor do referido artigo não leu o *Diario Official*, e formulou as suas accusações em commentários que não nos pertencem, motivo pelo qual achei conveniente remetter a V. Ex. o numero do *Diario*, em que vem publicada a noticia em questão.

Fica assim, por completo, desfeito o motivo que deu logar ao alludido artigo.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — *Armenio Jouvin.* »

O Exm. Sr. Presidente da Republica partiu hontem á 1 hora da tarde, em trem especial, afim de assistir ao lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria, em terreno da fazenda de Sapopemba.

S. Ex. foi acompanhado pelos Srs. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Ao chegar á estação da futura Villa Proletaria foi S. Ex. aclamado pela multidão que ali o esperava.

Seguindo da estação para o corêto, onde devia ser assignada a acta do lançamento da primeira pedra, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica passou sob tres arcos triumphaes.

Depois de chegar ao corêto, foi assignada solememente, ao som do hymno nacional, a seguinte acta :

« Acta de lançamento da pedra fundamental :

A 1 de maio de 1911 foi lançada a pedra fundamental da primeira Villa Proletaria, mandada construir pelo Exm. Sr. Marechal

Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, em terrenos da Fazenda de Sapopemba. »

Esta acta foi assignada por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o Sr. prefeito do Districto Federal, por todos os membros do ministerio, pelo engenheiro militar Dr. Palmyro Pulcherio, autor do projecto da Villa Proletaria, e demais pessoas gradas.

Depois de assignada a acta, procedeu-se á cerimonia do lançamento da primeira pedra.

Na pedra fundamental foi collocada uma caixa contendo um retrato em miniatura, de ouro, de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, outro do Sr. prefeito do Districto Federal, a acta do lançamento, um numero de cada jornal do dia e uma collecção de todas as moedas em circulação, desde 20 réis até 2\$000.

Depois da cerimonia, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica pronunciou um breve discurso, dizendo que se sentia feliz por lhe ser dado iniciar naquelle momento a execução de seu programma garantidor do bem estar da classe operaria. Espera que verá cumpridas durante o seu governo as promessas feitas á classe trabalhadora na sua plataforma. S. Ex. terminou dizendo que tudo quanto fizer pelo proletariado será ditado pelo sentimento do dever, que se impõe a todos os governos, de proteger cuidadosamente os interesses sagrados dessa classe eminentemente productora, que com seus labores e suores fundamenta a riqueza e a prosperidade do paiz.

Depois de S. Ex. fizeram-se ouvir, em nome do operariado, o trabalhador Pinto Machado, das officinas do Engenho de Dentro, e o operario Lucio dos Reis.

Fizeram-se representar numerosas sociedades operarias, entre as quaes Sociedade União dos Foguistas, Escola União dos Operarios Estivadores, União dos Operarios Estivadores, Circulo dos Operarios, etc.

Faziam parte da comitiva do Exm. Sr. Presidente da Republica as seguintes pessoas: generaes Menna Barreto, Olympio da Fonseca, Pinheiro Bittencourt e Percilio da

Fonseca, chefe da casa militar, senador Urbano dos Santos, intendentes Osorio de Almeida, Raboiera, M. da Motta Barcellos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, coronel Joaquim de Lacerda, Dr. Caryálho Borges Junior, Dr. Jeronymo Coelho, coronel Leite Ribeiro, Dr. Nicanor do Nascimento, major Cruz Sobrinho, coronel Antonio da Silva Bandeira, Dr. Angelo Tavares, Dr. José Felix da Cunha Menezes, director do Jardim Botânico, Dr. Elysio de Araujo, Dr. Francisco Coelho, tenente J. da Penha, coronel Silva Pessoa, Dr. Bueno do Prado, Bemvindo Vianna, Djalma Fonseca Hermes, Dr. Moreira da Silva e outras pessoas gradas.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, ao voltar hontem, em trem especial de Sapopemba, presenciou o acto de heroismo do guarda-cancellia da estação da Piedade, o qual, com perigo da propria vida, salvou a de uma mulher que tentou suicidar-se atirando-se sob as rodas do comboio presidencial.

Impressionado por aquelle bello acto, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica mandou que fossem tomadas as medidas necessarias afim de que ao referido guarda-cancellia seja conferida a medalha de distincção.

Despediu-se hontem do Exm. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Figueira de Mello, secretario da Legação do Brazil na Austria-Hungria, o qual deve partir brevemente para a Europa.

Ao voltar hontem de Sapopemba, ás 4 horas da tarde, o Exm. Sr. Presidente da Republica, com a sua comitiva, passou de automovel pela Avenida Salvador de Sá, que se achava festivamente ornamentada e repleta de povo.

A multidão acclamou entusiasticamente a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, sendo-lhe offerecido um ramilhet de camélias.

Conferenciou hontem á tarde, no palacio Guanabara, com S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o Sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, que entregou a S. Ex. os dados relativos á sua pasta, necessarios á confecção da mensagem presidencial que vae ser dirigida ao Congresso Nacional, por occasião da sua abertura.

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica no palacio do Catete, os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da

Fazenda, general Bento Ribeiro, prefeito municipal, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia e coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

«O operariado da Gavea sauda V. Ex. pelo lançamento da pedra fundamental da Villa Proletaria em Sapopemba, pedindo a sua attenção e humanidade para o infeliz bairro tão desprovido de casas para sua morada.»

«O acto de V. Ex. inaugurando hoje, dia da festa do trabalho, a pedra fundamental da Villa Proletaria vale um novo titulo de benemerencia do Governo da Republica, e assim acceite V. Ex. srudções da Loja Amor ao Trabalho, que ora represento, congratulando-me com o digno e querido irmão, já benemerito no nosso quadro.— *João Rebello Gonçalves, venerável.*»

«Lorena — A classe laboriosa desta cidade paulista felicita ao Presidente da Republica pelo seu apoio á festa do trabalho.— *Rodolpho Castro.* — *Francisco Lima.* — *Manoel José Teixeira.*»

No salão nobre da Camara Municipal de S. Roque, em S. Paulo, foi solennemente inaugurado o retrato do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou providenciar hontem sobre a organização de trens especiaes para conduzirem a D.odoro o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e comitiva e mais pessoas de todas as classes e sociedades operarias, com os seus estandartes e bandas de musica, afim de assistirem, naquella localidade, ao assentamento da pedra fundamental para a construção da Villa Proletaria.

Ainda hontem, por falta de numero, não se reuniu a Commissão de Poderes do Senado.

Hontem chegou ao Senado um offiio do 1º Secretario da Camara dos Deputados participando a existencia de numero legal do seus membros para que se possa installar amanhã a terceira sessão da scfima legislatura do Congresso Nacional.

O Senado já tem numero sufficiente de senadores para o mesmo fim.

O Sr. 1º Secretario do Senado communicou ao Sr. governador do Amazonas, confirmando o seu telegramma de 5 de abril findo, que, por telegramma de 2 do mesmo

mez, o Sr. Dr. Jorge de Moraes renunciou ao mandato de senador federal por aquelle Estado, afim de que providenciasse para o preenchimento da vaga.

Hontem, na Camara, foi lido o diploma que reconhece o Dr. Esmeraldino Bandeira na qualidade de deputado pelo 3º districto de Pernambuco.

Com as communicções hontem feitas á Mesa da Camara, verificou-se que ha promptos para os trabalhos parlamentares 103 deputados.

Havendo numero legal, a Mesa officiou ao Senado, na forma regimental.

Por falta de numero legal não se reuniu hontem a Commissão de Peticções e Poderes da Camara dos Deputados.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebeu ainda sobre a reforma do ensino o seguinte telegramma:

«Porto Alegre—Felicitamos a V. Ex. pela reforma liberal que, elevando a moral do ensino secundario, veio libertal-o do injusto e odioso privilegio das equiparações.— *Ignacio Montanha.* — *Apelles Porto Alegre.* — *Ulysses Cabral.* — *Ildefonso Gomes.* — *André Puente.* — *Olto Meyer.* — *Clemente Pinto.* — *Vicente Brande.* — *Achilles Porto Alegre,* directores de collegios.»

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta capital importou em 93:102\$133, ouro, e 142:454\$328, papel, o que representa um total de 235:646\$461.

Serão chamados hoje, na Ilha Fiscal, a exame de habilitação para logares de guardas da Alfandega desta capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guardamoria, afim de embarcarem para aquella ilha:

Sexta turma — *Alfredo Lemos, Paulino Leoncio Sarolli, Domingos Renato Meira, Carlos de Campos Pereira, Diniz Prálo de Azambuja Filho, Ignacio Salgado de Souza, Ralph da Silva Caryálho, Antonio Portella de S. Santo, Viriato de Costa Braga, Arnaldo Gomes da Silva, João Martins Ferro, João Vieira, Roméu Mendes Ribeiro, Duarte Cesar D'André, Antonio Fernandes Loureiro, José Borges do Rego, Jayme Linhares Serpa, Luiz Augusto dos Reis, João Mendes da Costa Moura, Adamatto Soares de Magalhães, José de Castro Nunes, Francisco Antonio Cesar, Waldemar de Carvalho, João Gregório Freire Filho, Daniel de Almeida, Augusto da Costa Ramos, Joaquim Alves Rêllo, João Segundo Réa, Olindo Pereira Ribeiro, Julio Corrêa Biffen-court, Victor Moraes, Alberto Benzeloux, Elydio de Faria Michado, Luiz de França Ferreira da Silva, Claudio Fernando de Seixas, Edgard Bezerra Mendes, João Pinto de Vasconcelles, José Henrique Gaillon Nunes, Mario Loureiro Bogado, Alfredo Oppenheimer, Virgilio Gusmão Mello Rego, Antonio Barbosa de Araujo, João Corrêa Sampaio Filho, Antonio Augusto de Andrade Lima, José Balthazar Lemos Mesquita, Joaquim Melgaço Ferreira, Carlos José da Costa Ca-*

Mapa demonstrativo do movimento das embarcações, no cás desta companhia, durante o anno de 1910

VAPORES

Quantidade	Nacionalidade	Importação			Exportação Kls.	Toneladas do registro	Tri- polantes	Metros de occupação	Água fornecida — Metros cúbicos
		Directa		Cabotagem Kls.					
		Varios generos Kls.	A granel Kls.						
122	Allemaes.....	120.260.560	—	—	133.772.880	346.333	6.844	12.481	17.147
8	Argentinos.....	337.100	—	—	1.235.680	2.605	165	542	107
5	Austriacos.....	19.490.440	1.003.440	—	32.678.460	155.546	4.156	5.722	2.207
1	Belga.....	333.700	—	—	—	1.149	18	8	14
563	Brazileiros.....	1.555.200	—	141.085.500	23.865.660	329.811	22.369	41.441	24.098
1	Dinamarquez.....	14.777.780	—	—	—	2.797	39	110	5
122	Franceses.....	22.844.660	—	—	22.358.620	429.392	13.301	17.250	7.445
33	Hespanhoes.....	20.761.020	—	—	4.154.380	138.355	3.060	5.363	1.955
65	Hollandeses.....	17.058.780	—	—	35.273.560	231.372	5.153	6.355	1.378
353	Inglezes.....	231.961.280	232.667.960	—	187.340.840	1.203.577	32.417	42.567	20.242
198	Italianos.....	13.865.540	—	—	5.565.120	612.688	23.875	24.703	9.286
1	Japonez.....	—	—	—	—	2.980	91	125	574
4	Noruegueses.....	820.660	7.083.100	—	660	6.822	104	391	205
3	Navios de guerra.....	—	—	—	1.620	—	—	—	146
1	Retocadores.....	—	—	—	—	—	—	—	1.280
1	Succos.....	3.520.720	—	—	5.723.220	10.623	250	585	17
552	Somma.....	450.250.450	241.354.500	141.085.500	457.000.680	3.465.109	111.932	157.775	95.295

NAVIOS A VELA

5	Allemaes.....	9.145.160	—	—	450.860	8.660	119	551	50
18	Brazileiros.....	—	—	1.043.820	3.500	839	108	483	14
1	Dinamarquez.....	498.760	—	—	—	338	9	62	—
6	Inglezes.....	3.542.080	—	—	—	2.795	63	34	27
4	Italianos.....	2.133.000	—	—	2.970.500	3.611	54	26	27
6	Noruegueses.....	6.415.440	—	—	1.926.420	6.794	88	435	43
1	Succo.....	—	2.857.420	—	—	1.692	22	85	21
41	Somma.....	21.614.500	2.857.420	1.043.820	5.351.280	24.729	403	2.224	182
593	Total geral.....	480.849.950	244.211.920	142.129.510	462.351.960	3.489.820	112.395	159.699	95.387

Companhia Docas de Santos, em 28 de fevereiro de 1911. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Santos, durante o anno de 1910, conforme dados fornecidos pela mesma

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPÉL	TOTAL
Ordinaria—Importação.....	16.236.789.126	30.103.638.985	46.340.428.111
— sobre os direitos de consumo	382.410.117	—	382.410.117
— sobre a saída e estada de navios..	90.310.000	—	90.310.000
— adicionais.....	—	110.988.206	110.988.206
— prior.....	—	82.827.463	82.827.463
— sumo.....	—	4.193.240.020	4.193.240.020
— extraordinaria.....	1.176	10.051.740	10.052.916
— da com applicação especial.....	—	81.413.031	81.413.031
— dos de garantia.....	2.379.276.313	—	2.379.276.313
— dos de deposito e movimentos do fundo.....	1.549.135	1.153.022.346	1.154.571.481
	19.000.365.87	30.535.503.791	55.535.869.668

Mapa demonstrativo da arrecadação geral pela Recebedoria de Rendas do Estado durante o anno de 1910

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
Renda ordinaria:	
Direitos de exportação.....	17.849.674.521
Diversos impostos.....	1.352.494.940
Renda extraordinaria:	
Indemnizações, eventuales.	
etc.....	11.561.873
Renda com applicação especial:	
Sobre taxa—35.776.234,23	
francos.....	29.198.975.553
Monte do, caixa benefi-	
cente, etc.....	476.411.063
	39.926.318.000

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o anno de 1910, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

Classes	Direitos			Generos livres de direitos do consumo				Generos livres de direitos de consumo e exportação por leis, ordens e contractos especiaes	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1.....	109:234,3882	7:942,808	7:550,848	2:520,000	253,200	253,200	—	980:530,630	7:012,792
2.....	871:382,821	182:841,500	110:415,173	—	—	57,271	572,727	—	—
3.....	2:674:804,371	469:830,392	343:572,081	9:855,150	—	45,554	—	67:180,070	3:955,000
4.....	6:063:127,461	1:509:070,811	1:079:617,027	4:505,100	—	—	—	40:800	—
5.....	248:414,598	81:182,894	43:063,022	—	—	—	—	3:90,000	—
6.....	1:013:811,052	316:851,635	174:167,026	—	—	—	—	—	—
7.....	21:593:120,002	1:847:090,867	1:196:702,039	—	—	—	—	—	—
8.....	5:796:082,818	880:386,744	506:302,579	2:419,200	235,620	235,620	—	94:219,000	4:308,700
9.....	14:519:600,013	4:165:412,841	2:773:993,446	175,400	14,800	1,614	1,370	8:355,160	3:754,080
10.....	5:271:000,077	1:650:706,025	907:103,647	1:215,240	263,923	263,923	1:411,420	7:503,160	413,000
11.....	4:524:273,42	1:633:573,759	564:140,891	89:360,080	8:353,318	803,18	208,875	3:300,720	1:334,534
12.....	1:014:041,728	312:632,518	214:360,085	—	—	—	—	4:123,233	—
13.....	65:204,000	26:607,829	14:437,616	—	—	—	—	—	—
14.....	824:453,410	247:603,946	129:523,457	—	—	—	—	—	—
15.....	12:077:134,816	3:786:418,254	3:189:678,489	5:009,020	169,302	33,819	168,800	22:913,000	5:095,800
16.....	3:907:047,545	1:250:790,832	688:275,451	1:540,000	164,485	164,485	64,763	—	162,400
17.....	3:632:273,760	7:06:312,8079	427:576,351	410,040	70,806	70,806	288,000	172,900	3:830,000
18.....	1:939:202,077	630:396,829	364:803,546	—	—	38,406	387,210	11:400,000	—
19.....	3:408:571,201	729:224,705	487:264,503	1:261,234	128,633	128,633	24,088	—	285,200
20.....	3:265:100,948	564:006,507	458:024,811	409:512,880	43:121,270	957,113	25:739,648	721,480	15:08,000
21.....	2:378:077,443	769:822,5075	418:220,811	3:303,044	128,375	128,375	6:181,923	123:533,333	1:220,000
22.....	388:277,221	39:026,621	20:999,002	2:475,800	—	—	123,750	5:481,700	206,000
23.....	1:689:013,007	484:189,853	260:686,931	1:107,233,452	10:108,000	6:336,614	47:287,836	10:562,000	—
24.....	519:171,412	112:830,770	53:603,217	19:410,533	—	97,4043	970,326	—	—
25.....	12:082:681,348	2:802:789,121	1:829:847,887	4:321:801,352	90:820,834	25:856,976	165:989,038	1:184:169,511	237:082,553
26.....	99:921,573	13:053,921	7:060,160	—	—	—	—	—	—
27.....	712:753,428	234:103,000	125:863,276	28:306,000	—	141,580	1:415,300	—	—
28.....	492:535,948	161:993,880	85:733,500	—	—	—	—	—	—
29.....	338:264,576	89:569,482	48:327,026	—	—	—	—	—	—
30.....	1:621:292,204	249:471,3091	228:250,036	44:447,509	7:148,753	7:148,753	27:039,469	396:230,500	97:374,100
31.....	1:857:857,722	197:737,16	105:731,072	87:284,959	14:387,3034	14:387,3034	52:858,106	33:897,40	4:765,317
32.....	431:085,323	46:282,278	25:032,773	1:035,364	102,563	102,563	68,100	—	—
33.....	365:211,5048	119:262,388	62:063,365	713,100	713,100	713,100	84:167,441	540,000	270,000
34.....	12:386:614,45	1:616:707,095	885:984,224	15:587,301	9:976,549	9:976,549	2:035,359	666:157,273	66:572,540
35.....	2:392:755,899	756:214,306	409:023,625	42:340,100	58,800	211,859	15:743,90	15:743,90	1:503,000
Preliminares.....	996:216,586	180:722,846	98:100,809	145:777,000	3:102,299	848,126	5:339,702	150:401,800	21:928,500
	131:335:263,658	29:714:067,988	18:616:065,439	15:627:601,406	685:963,337	110:980,206	420:551,485	3:797:523,620	478:051,046

EXPORTAÇÃO

ESPECIES	DIRETA		CABOTAGEM		TOTAL	
	Volumes	Peso (kilogrammas)	Volumes	Peso (kilogrammas)	Volumes	Peso (kilogrammas)
Algodão.....	—	—	80	2.698	80	2.698
Anilagem.....	—	—	1.637	494.577	1.637	494.537
Animacs.....	222	45.100	33	6.785	260	51.885
Barracha.....	1.274	80.907	—	—	1.234	80.907
Barris vastos.....	—	—	32.665	540.674	32.665	540.674
Calé.....	7.025.393	421.522.200	4.199	251.520	7.030.592	421.773.720
Cervão.....	—	—	40.012	3.178.820	40.012	3.178.820
Couro.....	2.106	81.876	152	37.235	2.258	119.111
Crina.....	6	1.000	—	—	6	1.000
Calçados.....	—	—	917	73.961	917	73.961
Chifres.....	43.942	63.474	—	—	43.942	63.474
Cerezes.....	7	418	1.548	94.780	1.555	95.198
Chapós.....	—	—	1.032	96.286	1.032	96.286
Este ras.....	115.693	182.040	10	890	115.703	182.930
Farinha de trigo.....	—	—	24.219	1.078.153	24.219	1.078.153
Farrello.....	413.088	20.221.000	59.775	2.298.740	472.863	1.078.156
Fructas.....	893.062	12.223.076	—	—	893.062	12.223.076
Ferro velho.....	—	6.751.600	32	1.600	—	6.751.600
Gelo.....	—	392.975	—	—	—	392.975
Garralhas vastas.....	—	—	12.601	6.630	12.601	6.630
Mineracs.....	148	9.685	—	—	148	9.685
Movéis.....	—	—	1.113	93.441	1.113	93.441
Massas alimenticias.....	—	—	157	3.552	157	3.552
Molduras.....	—	—	436	88.426	436	88.426
Madeiras.....	—	—	—	—	—	—
Obras de ferro.....	436	37.927	—	—	436	37.927
Plantas.....	—	—	574	40.451	574	40.451
Papel.....	77	6.318	1	75	78	6.393
Queijos.....	—	—	2.335	182.811	2.335	182.811
Resíduos.....	—	—	8	1.113	8	1.113
Sola.....	96	9.579	17	3.060	113	12.639
Sacos.....	—	—	1.554	202.348	1.554	202.348
Tecidos.....	—	—	328	29.168	328	29.168
Tubos.....	—	—	15.027	1.270.260	15.027	1.270.260
Varios generos.....	30.194	524.411	3.619	33.701	33.813	568.161
	8.531.734	462.170.976	278.609	15.209.813	8.810.343	477.380.789

Mappa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em vagões da «S. Paulo Railway Company» no cae desta companhia durante o anno de 1910

MEZES 1910	Mercadorias diversas			Bagagem de imigrantes			Quantidade total		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Kilogrammas	Vagões	Volumes	Kilogrammas
Janeiro.....	5.732	289.531	48.394.428	7	79	4.900	5.739	289.610	48.399.328
Fevereiro.....	4.482	543.682	32.054.763	8	513	20.742	4.490	544.195	32.075.511
Março.....	5.270	312.238	41.438.438	10	55	1.790	5.280	312.292	41.440.228
Abril.....	5.349	338.642	42.458.747	11	196	7.370	5.360	338.838	42.466.117
Maio.....	5.093	359.835	40.651.891	25	822	23.400	5.118	360.657	40.680.234
Junho.....	4.251	305.601	31.817.359	15	173	19.440	4.266	305.774	31.833.799
Julho.....	5.516	342.386	42.293.296	9	413	19.530	5.525	342.799	42.312.736
Agosto.....	6.022	332.959	47.657.118	10	341	13.130	6.032	333.300	47.670.248
Setembro.....	5.133	266.056	39.089.496	7	170	2.410	5.140	266.226	39.091.906
Outubro.....	7.653	467.648	66.257.331	9	174	6.530	7.662	467.822	66.263.861
Novembro.....	4.580	459.890	35.583.929	6	96	3.234	4.586	459.986	35.587.163
Dezembro.....	5.719	368.431	42.822.784	4	93	3.130	5.723	268.524	42.825.914
Sommas.....	64.863	4.383.899	511.119.424	121	3.125	130.612	64.981	4.390.624	511.250.036

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

No mappa acima estão incluídas as mercadorias a granel seguintes :

MEZES 1910	Peso em kilogrammas			
	Carvão	Sal	Ferro guza	Barro
Janeiro.....	23.861.430	1.213.620	—	—
Fevereiro.....	5.659.689	4.725.060	123.340	—
Março.....	21.533.470	2.623.110	—	—
Abril.....	16.332.320	3.572.699	305.510	—
Maio.....	22.769.710	—	—	—
Junho.....	5.919.216	2.243.893	—	—
Julho.....	19.019.216	2.296.575	—	—
Agosto.....	21.034.570	5.081.325	734.090	—
Setembro.....	14.490.060	3.643.095	22.880	—
Outubro.....	37.018.530	6.843.235	27.330	—
Novembro.....	11.157.230	1.035.985	234.420	—
Dezembro.....	17.040.000	3.670.670	464.620	291.200
Sommas.....	215.866.832	37.019.145	1.882.130	291.200

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Mapa demonstrativo de mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da S. Paulo Railway Company, de carregadas no tões e armazens desta companhia durante o anno de 1910

MESES 1910	PEO EM KILOGRAMAS												TOTAL		
	Café	Cerveja	Chifres	Courcs	Barris vazios	Fructas	Farelo	Ferro velho	Celo	Girafas	Sala	Mercadorias diversas	Tijolos	Vagões	Kilogrammas
Janeiro.....	1.047.061	241.600	—	—	7.418	15.700	160.500	—	17.000	40.000	18.470	14.060	—	119	1.562.474
Fevereiro.....	640.141	285.300	9.917	38.929	2.600	54.140	130.000	—	48.000	105.210	—	38.160	—	131	1.352.428
Março.....	2.018.336	298.750	—	2.285	1.980	45.120	470.000	—	10.000	25.000	17.200	21.680	—	303	2.916.157
Abril.....	1.145.100	244.700	11.300	—	10.480	158.240	711.150	1.812.773	27.000	—	5.500	8.434	10.000	563	4.114.677
Maio.....	1.671.480	247.700	13.777	—	—	61.330	702.800	557.015	25.000	—	13.887	5.140	—	333	2.778.157
Junho.....	2.686.520	245.800	—	—	—	121.725	961.750	2.695.055	15.000	30.680	15.368	17.077	—	765	6.746.035
Julho.....	10.477.330	200.000	25.890	—	10.000	113.130	160.000	—	50.000	5.000	45.500	18.496	—	527	12.165.396
Agosto.....	2.830.230	211.750	—	—	—	87.610	781.700	492.210	33.000	12.000	—	57.777	12.000	845	12.535.286
Setembro.....	14.522.800	136.140	—	998	—	92.230	1.416.580	303.070	13.000	29.960	—	33.627	—	855	17.018.455
Outubro.....	9.827.087	250.200	12.400	—	15.000	110.430	1.145.500	—	12.000	44.800	4.200	82.158	—	769	11.503.745
Novembro.....	6.057.214	200.800	—	—	—	176.500	789.150	—	15.000	84.600	—	75.389	—	535	7.389.644
Dezembro.....	2.803.302	340.350	—	—	—	150.040	1.074.800	—	18.000	60.000	—	63.086	—	463	4.509.578
Somma.....	63.536.260	2.958.090	73.314	42.212	47.478	1.104.105	9.527.930	5.810.113	289.000	437.250	120.131	434.081	22.000	6.208	84.542.034

Fez-se mais, para o serviço da construção, o transporte constante do quadro abaixo:

MEZES 1910	QUANTIDADE DE VAGÕES			
	Madeira	Tijolos	Pedras	Diversos
Janeiro.....	1	7	—	3
Fevereiro.....	11	10	19	4
Março.....	3	4	—	4
Abril.....	4	5	—	—
Maio.....	8	—	—	—
Junho.....	12	—	—	—
Julho.....	14	2	—	—
Agosto.....	5	2	—	—
Setembro.....	4	4	—	—
Outubro.....	5	8	—	10
Novembro.....	9	4	—	3
Dezembro.....	14	16	—	12
Somma.....	86	62	19	37

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911. — *Alvaro Ramos Forte*, superintendente.

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias nos armazéns e pátios desta companhia durante o anno de 1910

Armazens	Livros occupados	Volumes					
		Recolhidos nos armazens o pátios			Despachados		Existentes
		Imp. directa	Cabota-gem	Total	Imp. directa	Cabota-gem	
N. 1.....	2	521.320	65.680	587.000	514.835	65.610	6.525
N. 2.....	2	515.808	29.741	545.549	50.065	21.720	5.163
N. 3.....	2	553.746	72.411	626.147	518.516	72.411	5.150
N. 4.....	3	351.156	575.155	726.311	349.486	315.14	1.676
N. 5.....	3	810.325	175.281	985.606	898.759	115.224	1.566
N. 6.....	—	—	—	—	—	—	—
N. 7.....	3	698.324	628.528	1.326.852	687.790	628.324	10.733
N. 8.....	2	588.180	20.724	609.013	579.521	20.724	8.763
N. 9.....	1	1.660.806	101.012	1.761.898	1.659.043	100.861	1.994
N. 10.....	12	749.127	56.181	80.311	746.187	56.041	3.630
N. 11.....	12	344.655	103.034	451.689	344.305	105.034	2.359
N. 12.....	12	1.630.548	131.090	1.761.557	1.625.623	130.991	4.938
Somma.....	24	8.426.191	1.760.652	10.186.843	8.374.816	1.760.172	51.858
Pagarem.....	2	21.390	—	26.390	26.395	—	94
Inflammaveis.....	—	14.534	3.767	18.351	13.734	3.486	1.131
Totales.....	26	8.467.177	1.764.419	10.231.596	8.414.855	1.763.658	53.083

Companhia Docas de Santos, em 28 de fevereiro de 1911. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mapa demonstrativo da carga para o interior do Estado, expedida de Santos pela S. Paulo Railway Company, durante o anno de 1910

Mezes — 1910	Kilogrammas
Janeiro.....	65.891.143
Fevereiro.....	55.907.609
Março.....	58.409.438
Abril.....	62.069.881
Maio.....	59.407.785
Junho.....	53.239.813
Julho.....	69.671.042
Agosto.....	67.074.032
Setembro.....	57.835.917
Outubro.....	86.828.741
Novembro.....	55.901.840
Dezembro.....	61.366.587
Somma.....	749.589.3

Escritorio da Companhia Docas de Santos, em 28 de fevereiro de 1911. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mapa demonstrativo dos volumes retardados nos armazens e pátios desta companhia durante o anno de 1910

Anno da entrada	Saldo em 31 de dezembro de 1909	MOVIMENTO LO ANNO DE 1910				Saldo que passa para 1911
		Relacionados	Despachados	Vendidos em leilão	Dados a consumo	
1835.....	1	—	—	1	—	—
1897.....	1	—	—	1	—	—
1898.....	5	—	—	—	—	—
1899.....	4	—	—	—	—	—
1902.....	57	—	—	—	—	—
1903.....	299	—	—	—	—	—
1904.....	820	—	—	—	—	—
1905.....	330	—	—	—	—	—
1906.....	1.047	—	—	—	—	—
1907.....	885	—	—	—	—	—
1908.....	4.301	—	—	—	—	—
1909.....	3.425	—	—	—	—	—
1910.....	—	8.184	119	2.107	1.067	6.077
Somma.....	11.194	12.998	2.743	4.297	4.125	13.027

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mapa demonstrativo do movimento de passageiros no porto de Santos, durante o anno de 1910

Discriminação	En transito	
	Entradas	Saídas
Brazileiros.....	5.018	4.236
Estrangeiros.....	5.123	5.659
Imigrantes.....	37.690	30.761
Totales.....	47.831	40.656

Companhia Docas de Santos, 28 de fevereiro de 1911. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de abril de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

A Agencor Gonçalves Pereira da Silva, dispensa do lasso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente de capitão da 2ª companhia do 514 batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Pombo, Estado de Minas Geraes.

Ao barbael José Sabina Viriato de Medeiros, adjunto dos promotores publicos do Distrito Federal, 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Determinou-se ao Chefe de Polícia do Distrito Federal que, a vista da sentença proferida pelo juiz da 5ª preoia, providencie no sentido de se tornar efectiva a deportação do portuguez Joaquim Thomaz Rodrigues.

Foram autorizados?

O marechal commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria da mesma milicia, Alvaro Claudio de Mattos.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao major fiscal do 185 batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Santo Amaro, naquella Estado, Pio Dutra da Rocha.

—Prorogou-se por um anno a licença concedida ao major fiscal do 14º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, José Henrique de Paiva e Silva, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

—Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Antonio Joaquim, pedindo perdão do resto da pena de quatro annos e nove mezes de prisão a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de tentativa de estupro;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Victoria*, relativo ao passageiro Manoel Mathias;

Ao Estado de Alagoas, cópia do termo de obito lavrado a bordo da lancha nacional *Nepole* relativo ao soldado do Exercito, João Antonio da Silva;

Ao do Estado do Amazonas, cópias dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Enviado*, *F. F. de Carvalho* e lancha *Honorina*, relativos aos passageiros Manoel Caetano Pinto, José Carlos Ferreira e ao indio Manoel.

Requerimento despachado

Francisco Fontes da Silva, capitão de artilharia do Exercito, fazendo comunicação de occorrença havida no pessoal de sua familia, para os Teitos da Caixa Beneficente da Força Policial, onde esteve commissionado. —Dirija a comunicação ao commandante daquella corporação, nos termos do art. 406 e paragraph 8, do regulamento anexo ao decreto n. 5.588, de 26 de junho de 1905.

Polícia do Distrito Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de abril de 1911

Ao inspector da Polícia Maritima, fazendo apresentar o menor Albert Troppe, que obteve alta do Instituto Pasteur, afim de providenciar no sentido de mesmo ser embarcado a bordo do paquete *Jupiter*, com destino a Itajahy.

Ao commandante do paquete *Jupiter*, fazendo apresentar o menor Albert Troppe, afim de ser entregue ao delegado de policia de Itajahy.

A Empresa de Assistencia Policial, requisitando condução para transportar, do deposito de presos da Repartição Central da Polícia para a Polícia Maritima, o menor Albert Troppe.

Ao juiz da 2ª Pretoria, fazendo apresentar Pedro José Celestino, fim de assignar termo de tomar occupação, visto ter cumprido na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão, que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar Paschoal Mendes dos Santos e Antonio Teodoro, que foram excluidos das fileiras do Exercito, afim de serem identificados.

Ao mesmo, remettendo o requerimento em que José da Silva Netto pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao inspector da Polícia Maritima, recomendoando que providencie no sentido de ser apresentado a bordo do paquete inglez *Titian*, o marinheiro Thomaz Purnall, que se achava recolhido á Casa de Detenção, á requisição do consul de S. M. Britannica.

Ao presidente da 1ª Camara da Corte de Appellação, prestando informações a respeito de um *habeas-corpus*.

Ao secretario da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, solicitando providencias no sentido de ser encaminhado a esta Capital, o menor Antonio Machado de Oliveira, que se acha na estação de Sapê, naquella Estado, afim de ser entregue á sua progenitora, Maria Engracia da Conceição, que o reclama.

Ao escriptão da Casa dos Expostos, solicitando providencias no sentido de ser entregue a D. Herminia Gil, o menor José Martins, que alli se acha recolhido.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em que Rodeziado Feitô pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1911

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUA, VICE PRESIDENTE

A 1 hora da tarde abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Senadores Quintino Bocaiyua, Ferreira Chaves, Araújo Góes, Pedro Borges, Jonathas Pereira, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, Ribeiro Gonçalves, Pires Ferreira, Tavares de Lyra, Walfredo Leal, Alvaro Machado, Castro Pinto, Gonçalves Ferreira, Oliveira Valladão, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Oliveira Figueiredo, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, Francisco Glycerio, Metello, Victorino Monteiro e Pinheiro Machado (23).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Candido de Abreu, Silverio Nery, Arthur Lemos, Paes de Carvalho, José Euzebio, Urbano Santos, Gervasio Passos, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Sigismundo Gonçalves, Rosa e Silva, Gomes Ribeiro, Joaquim Malta, Guilherme Campos, Coelho Campos, José Marcelino, Ruy Barbosa, Severino Vieira, João Luiz Alves, Lourenço Baptista, Lauro Sodré, Bernardo Monteiro, Feliciano Penna, Alfredo Ellis, Campos Silles, Braz Abrantes, Gonzaga Jayme, A. Azeredo, Joaquim Murtinho, Generoso Marques, Aleneir Guimarães, Felipe Schmidt, Hercilio Luz, Lauro Müller e Cassiano do Nascimento.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador João Luiz Alves, datado de 29 de abril, communicando estar prompto para os trabalhos parlamentares. — Inteirado.

Offícios:

Um do Sr. ministro da Guerra, datado de 5 de abril, transmitindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica presta informações ao Senado acerca do requerimento em que D. Joanna Catharina Pedrosa Santarem de Mendonça, viuva do alferes do Exercito Manoel José de Mendonça, pede augmento de pensão e meio soldo. — A' Comissão de Finanças.

Outro do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, datado de 10 de janeiro, remettendo a seguinte proposição daquella Camara:

N. 9 — 1911

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A pessoa que tiver fundos disponiveis em bancos ou em poder de commerciantes, sobre elles, na totalidade ou em parte, pode emitir cheque ou ordem de pagamento á vista, em favor proprio ou de terceiro.

§ 1.º Consideram-se fundos disponiveis:

- a) as importancias constantes de conta corrente bancaria;
- b) o saldo exigivel de conta corrente contractual;
- c) a somma proveniente de abertura de credito.

§ 2.º Fica, todavia, dependendo de annuência do devedor a emissão da ordem nos casos das letras b e c.

Art. 2.º O cheque deve conter:

- a) a denominação — cheque — ou outra equivalente, si for escripto em lingua estrangeira;
- b) indicação, em cifra e por extenso, da somma a pagar;
- c) data, comprehendendo o lugar, dia, mez e anno da emissão, sendo o dia e mez por extenso;
- d) assignatura do emittente;
- e) nome da firma social ou pessoa que deve pagar;
- f) indicação do lugar onde o pagamento deve ser feito.

Na falta de indicação do lugar da emissão, presume-se que a ordem foi passada do lugar onde tem o seu paga.

Art. 3.º O cheque pode ser ao portador, nominativo e com ou sem clausula á ordem. O cheque ao portador transfere por si nplios

tradição e é pagavel a quem o apresentar. O nominativo, com cláusula a ordem, é transmissível por via de endosso, que pôde ser em branco, contendo somente a assignatura do endossante.

Si o cheque não indicar o nome da pessoa a quem deve ser pago, considerar-se-ha ao portador.

Art. 4.º O cheque deve ser apresentado dentro de cinco dias, quando passado na praça onde tem de ser pago, e de oito dias, quando em outra praça.

Não se conta do prazo o dia da data.

Art. 5.º O portador que não apresentar o cheque nos prazos indicados no artigo antecedente, ou deixar de o protestar por falta de pagamento, perderá a acção regressiva contra os endossantes e avalistas.

Perderá também contra o emittente, si este tiver, ao tempo, sufficiente provisão de fundos e esta deixar de existir, sem facto que lhe seja imputavel.

Art. 6.º Aquelle que emittir cheque sem data ou com data falsa, ou que por contra-ordem e sem motivo legal procurar frustrar o seu pagamento, ficará sujeito á multa de 10 % sobre o respectivo montante.

Art. 7.º Aquelle que emittir cheques sem ter sufficiente provisão de fundos em poder do sacado ficará sujeito á multa de 10 % sobre o respectivo montante, além de outras penas em que possa incorrer (Cod. Pen. art. 338).

Art. 8.º O beneficiario adquire direito a ser pago pela provisão de fundos existente em poder do sacado, desde a data do cheque.

O pagamento dos cheques far-se-ha á medida que forem apresentados.

Apresentando-se, ao mesmo tempo, dous ou mais cheques, em somma superior aos fundos disponíveis, serão preferidos os mais antigos. Si tiverem a mesma data, serão preferidos os de numero inferior.

Art. 9.º Havendo differença entre a quantia em algarismos e a enunciada por extenso, será paga esta.

Art. 10. O cheque é pagavel á vista, ainda que o não declare. O sacado, porém, poderá pedir explicações ou garantia para pagar o cheque mutilado ou partido, ou que contiver borões, emendas ou data suspeita.

Art. 11. Si o portador consentir que o sacado marque o cheque para certo dia, exonera todos os outros responsaveis.

Art. 12. O cheque cruzado, isto é, atravessado por dous traços paralelos, só pôde ser pago a um banco; e, si o cruzamento contiver o nome de um banco, só a este poderá ser feito o pagamento.

Art. 13. Os bancos e commerciantes poderão compensar seus cheques pela forma que julgarem conveniente, respeitadas as disposições desta lei.

As camaras de compensação (clearing-houses), porém, não poderão funcionar sem autorização do Governo Federal.

Art. 14. O cheque é isento de sello, mas as cadernetas que os bancos e commerciantes emittirem para o movimento de contas-correntes pagarão o sello estabelecido na lei respectiva e pela forma nella indicada.

Art. 15. São applicaveis ao cheque os dispositivos da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, em tudo que lhe fôr adequado, inclusive a acção executiva.

Art. 16. As cadernetas de que trata o art. 14 conterão impressos os arts. 6.º, 7.º, 11.º e 12.º.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de janeiro de 1911. — *Sabino Barroso Junior*, presidente. — *Estacio de Albuquerque Coimbra*, 1.º secretario. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*, 2.º secretario. — A Comissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão. Convoeo os Srs. Senadores para a 4.ª sessão preparatoria, que se realizará amanhã.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PETIÇÃO E PODERES

Não se tendo reunido hontem esta Comissão, por falta de numero, reúne-se hoje, 2 de maio, para tratar das eleições procedidas no 3.º districto do Estado do Rio de Janeiro, no Estado do Paraná, no de Santa Catharina, no Districto Federal, nos 2.º e 8.º districtos do Rio Grande do Sul, no 2.º de Pernambuco e nos 2.º e 5.º de Minas Geraes.

São convidados todos os interessadas a comparecer na sala das reuniões da mesma Comissão no referido dia, á 1 1/2 hora da tarde.

5.ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 1 DE MAIO DE 1911

PRESIDENCIA DO SR. JOÃO LOPES (1.º VICE-PRESIDENTE)

A 1 hora da tarde procede-se á chamada, a que respondem os Srs. João Lopes, Simeão Leal, Pereira Braga, Cunha Machado, Christino Cruz, Joaquim Cruz, Sergio Saboia, Prudente Milanez, Affonso Costa, Simões Barbosa, Arthur Orlando, Raymundo de Miranda, Ubaldino de Assis, Palma, Elpidio Mesquita, Bernardo Horta, Monjardim, Paulo de Mello, Porto Sobrinho, Raul Veiga, Augusto de Lima, José Bonifacio, Calogeras, Jesuino Cardoso, Lamenha Lins, Paula Ramos, José Carlos e Antunes Maciel (28).

Abre-se a sessão.

O Sr. Pereira Braga (4.º Secretario, servindo de 2.º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é sem observações approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Simeão Leal (2.º Secretario, servindo de 1.º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Dous dos Srs. Deputados pelo Estado de S. Paulo Valois do Castro e Cincinato Braga, de 30 de abril e 1 do corrente, communicando que estão prontos para os trabalhos legislativos. — Inteirada.

Diploma:

Acta da apuração geral da eleição a que se procedeu no dia 20 de março, no 2.º districto do Estado de Pernambuco, para preenchimento da vaga de um Deputado. — A Comissão de Petições e Poderes.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

O Sr. Simeão Leal — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Simeão Leal — Communico a V. Ex. e á Casa que o n. sso illustre collega Teixeira Brandão se acha prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

Com a presença de mais alguns Srs. Deputados á sessão de hoje, que não haviam comparecido ás sessões anteriores, e em as communicações recebidas verifica-se que ha numero legal para a abertura dos trabalhos da 3.ª sessão da 7.ª legislatura.

Vae ser feita a necessaria communicação ao Senado.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem á sessão de amanhã, á hora regimental.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

CONSELHO MUNICIPAL

1.ª SESSÃO ORDINARIA

Sob a presidencia do Sr. 1.º secretario, realiza-se a reunião de hontem, com a presença de tres Srs. intendentes.

Serviram de secretarios os Srs. Rodrigues Alves e Alarico de Moraes.

Por falta de numero legal, não houve sessão, tendo sido, entretanto, lido o expediente, que constou de dous requerimentos: um do engenheiro Alvaro Joaquim de Oliveira, pedindo concessão para construir uma ferro-via subterranea entre a Avenida Central e Cascadura e outro de João Maria da Silva Junior, propondo-se a construir casas para proletarios.

A ordem do dia para hoje é a mesma já designada — Trabalhos de comissões.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz da Decima Terceira Pretoria

Despacho do dia 24 de abril de 1911

Ação executiva

Autor, Edmundo Delma; réo, Manoel Joaquim de Souza. — Julgado o calculo de adjudicação.

Despachos de 25

Justificação

Justificante, D. Claudina Joaquim Barbosa. — Julgado por sentença.

Processos criminaes

Réo, Evaristo Gomes da Cruz (art. 267). — Designa-se novo dia e hora para o processo.

Réo, João Antonio Teixeira (art. 236). — Idem.

Réo, João de Oliveira (art. 266). — Idem.
Réo, Ernesto Paulo (art. 267). — Idem.
Réo, João de tal (art. 303). — Idem.
Réo, Arthur do Espirito Santo (art. 303). — Idem.

Réo, Guilherme dos Santos (art. 303). — Idem.

Réo, Almerindo Francisco dos Santos (art. 303). — Idem.

Réo, Oseir Parreiras (art. 304). — Recebida a denuncia.

Despachos de 26

Ação de despejo

Autor, Joaquim José Gomes; réo, Manoel Pereira. — Rejeitada in limine a excepção.

Embargos de obra nova

Autor, Domingos Gonçalves da Cunha; réo, Francisco Theodorico de Freitas. — Diga a parte sobre a conta.

Processos criminaes

Réo, Manoel de Souza Braz (art. 303). — Designe-se dia e hora para a inquirição das testemunhas de defesa.

Despachos de 27

Ação de despejo

Autor, José Antonio Guimarães; réo, Manoel Jacob de Medeiros. — Ordene-se a expedição do mandado de despejo.

Contravenção

Réo, Francisco de Assis Barbosa (vadiagem). — Absolvido.

Processos criminaes

Réo, Manoel Coelho de Mendonça (art. 303). — Cumpra-se a sentença a fls.

Réo, Manoel de Almeida e Souza (artigo 303). — Item.

Ré, Candida Botelho (art. 303). — Idem.

Despachos de 28

Inventário

Fallecida, D. Carlota de Jesus Carvalho. — Julgado o calculo da adjudicação.

Embargos a acção de despejo

Embargante, Manoel Jacob de Medeiros; embargado, José Antonio Guimarães. — Vista ao embargado.

Processos criminaes

Réos, Arnaldo Dias Tavares e outros (art. 303). — Ao Dr. adjunto.

Réo, Rozinaldo Tanto de Almeida (artigo 303). — Item.

Réo, Claudino Leopoldino França (artigo 303); réo, Alfredo Frederico de Carvalho (art. 303). — Designe-se novo dia e hora para o processo.

Réo, Jorge Anastacio (art. 303). — Item.

Contravenções

Réo, Octavio de Mattos (vadiagem). — Intime-se a apresentar no prazo legal.

Réo, Joaquim P. de Mattos. — Idem.

Réo, Manoel Mariano. — Item.

Réo, Faustino José Francisco. — Idem.

EDITAL**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De declaração da fallencia do negociante Manoel Alves Pereira da Costa, que usou da firma Alves Pereira & Comp., estabelecido a rua do Ouvidor n. 58

O Dr. José Affonso Lambunier Junior, juiz de direito da 2ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.: Faz saber aos que o presente edital viram que, a requerimento de João da Cunha & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje, ao meio dia, deste juizo, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de março proximo passado e tendo sido nomeados syndicos os credores Coelho Martins & Comp., residentes a rua da Uruguanana ns. 17 e 19, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assembleia, que terá lugar no dia 2 de maio proximo futuro, a 1 hora da tarde, a rua dos Invalidos ns. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de abril de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subescrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de maio de 1911:

Em ouro.... 93:162\$133

Em papel.... 142:434\$328

235:646\$461

Diferença a maior em 1911

235:646\$461

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ne trapiche da ordem e nos outros abaixo indicados, nos dias 2, 4 e 6 do maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM**Lote n. 1**

GZC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre e escalas no vapor A. Fronde, descarregado em 4 de fevereiro de 1910, consignado ao agente geral da Chargeurs Reunis.

Lote n. 2

MRPS: Dous barris de quinto vasio, sem numeros, vindos do Havre e escalas no vapor A. Fronde, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Lote n. 3

CD: Dous barris de quinto vasio, sem numeros, vindos de Buenos Aires no vapor Amstelland, descarregados em 7 de fevereiro de 1910, consignados a Corrêa Dutra.

Lote n. 4

GMF: Dous barris de quinto vasio, sem numeros, vindos de Buenos Aires no vapor Amstelland, descarregados em 7 de fevereiro de 1910, consignados a Alvaro Barroso & C.

Lote n. 5

TBC: Dous barris de quinto, vasio, sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor Amstelland, descarregados em 7 de fevereiro de 1910 e consignados a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 6

AD: Uma bordaleza vasia, sem numero, vinda de Genova e escalas no vapor Barcelona, descarregada em 21 de fevereiro de 1910 e consigna a Fratelli Martinelli & Comp.

Lote n. 7

PCC: Quinze barris de quinto vasio, sem numero.

Idem: Trinta e tres barris de quinto, sem numero, pesando bruto 1.974 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força, pesando liquido 1.314 kilos, vindos de Aptuerpia e escalas no vapor Rodney, descarregados em 12 de fevereiro de 1910 e consignados a Pereira da Costa & Comp.

Lote n. 8

CTC: Vinte e um barris de quinto, vasio, sem numero.

Idem: Trinta e dois barris de quinto, pesando bruto 1.411 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força, pesando liquido real 770 kilos, vindos do Havre e escalas no vapor Ceylan, descarrega-

dos em 25 de fevereiro de 1910 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

TRAPICHE DA ORDEM**Lote n. 9**

MC: Um sacco sem numero, contendo ro-lhas de cortiça, pesando bruto 23 kilos, vindo de Fiume no vapor Stefania, descarregado em 15 de março de 1909.

Lote n. 10

OK: Uma caixa, contendo garrafão com solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 45 kilos, decisão da Comissão de Tarifa n. 416 do 25 de junho de 1910; vinda de Marselha no vapor Aquitaine, descarregada em 7 de novembro de 1909.

Lote n. 11

LC: Trinta e nove barris de quinto contendo vinho não especificado até 14, pesando bruto 2.107 e liquido legal 1.687 kilos, vindos do Porto no vapor Cap Verde, descarregados em 4 de dezembro de 1908.

Lote n. 12

ENSR: Quaranta barricas, contendo carbonato de soda pura, pesando liquido 6.096 kilos, volumes removidos do Trapiche Saude; vindos de Liverpool no vapor Tinto-rello, descarregados em 7 de março de 1907.

TRAPICHE YPIRANGA**Lote n. 13**

Sem marca: Cinco toros de madeira, sem numero, medindo meio metro cubico, vindos de Hamburgo no vapor Halle e descarregados em 26 de fevereiro de 1909.

Lote n. 14

TW—Carioca: Tres mil barricas contendo cimento em pó, pesando 403.400 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Etruria, entrado em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 15

MI—V: Mil barricas contendo cimento em pó, pesando 17.833 kilos e liquido legal 16.851 kilos, vindas de Marselha no vapor Mont Ventoux, entrado em 6 de março de 1909, consignadas a ordem.

Lote n. 16

TM&C: Cento e quarenta e tres amarrados ns. 1143, com aço em barra peso liquido 9.050 kilos, vindos de Liverpool no vapor Calderon, descarregados em 21 de dezembro de 1909, consignados a ordem.

Lote n. 17

AV: Cento e vinte e um amarrados sem numero, de aço em barras, pesando liquido real 7.937 kilos, vindos de Liverpool no vapor Sarmiento, descarregados em 13 de março de 1908 e consignados a Araujo Vianna & Comp.

Lote n. 18

120: Quarenta e oito amarrados sem numero, de aço em barras, pesando liquido real 3.300 kilos, vindos de Glasgow no vapor Corcovado, descarregados em 7 de maio de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 19

ESC—Rio: Vinte e sete caixas ns. 67, 110/115, 122/134, 140/143, 146, 158/159, pesando bruto 5.098 kilos, contendo 1.411 flos de louça medindo 210 metros quadrados, vindas de Hamburgo no vapor Belgrano, descarregadas em 23 de junho de 1908 e consignadas a Elias Leites Couto.

Lote n. 20

ES: ns. 101 a 200, cem barris de quinto, pesando bruto 7.450 kilos, contendo vinho não especificado, até grãos de força alcoólica, pesando liquido real 5.100 kilos, vindo de Genova no vapor *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908, e consignados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 21

ES: ns. 201 a 280, oitenta barris de quinto pesando bruto 6.400 kilos, contendo vinho não especificado até grãos de força alcoólica, pesando liquido real 4.300 kilos, vindos de Genova, no vapor *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908, e consignados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 22

ES: sem numero, 337 caixas, pesando bruto 10.500 kilos, contendo ladrilhos de barro simples, medindo 36 centímetros quadrados, vindos de Genova no vapor *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908 e consignados a Elias Sellis Couto.

Lote n. 23

ES: Sem numero, tres pipas pesando bruto 1.530 kilos contendo azeitonas pesando liquido real 1.100 kilos vindas de Genova no vapor *Valbanera* descarregadas em 1 de julho de 1908 e consignadas a Elias Sellis Couto.

Lote n. 24

ESC: Ns. 148, 169/171, quatro caixas pesando bruto 780 kilos contendo ladrilhos de louça, medindo 32 centímetros quadrados vindas de Hamburgo, no vapor *Etruria* descarregadas em 22 de setembro de 1908 e consignadas a Elias Sellis Couto.

Lote n. 25

S Rio: Sem numero, 392 toros de madeira medindo 76 metros cubicos vindos de Bremen no vapor *Wurlangen* descarregados em 12 de novembro de 1908 e consignados a ordem.

TRAFICHE DOÇAS NACIONAES

Lote n. 26

JPG: Sem numero, um barril vasio.
Fernandes Mourão: Sem numero, dois barris vazios.
GAC: Sem numero um barril vazio.
JFC: Sem numero um barril vazio.
Figueiredo Antunes: Sem numero cinco barris vazios, total 10 barris vazios, vindos de Hamburgo e Liverpool nos vapores *Narano* e *Titan* descarregados em 22 e 28 de Janeiro de 1910 consignados a diversos.

Lote n. 27

AI: Sem numero, um barril vasio, vindo de Barcelona no vapor *Juan Forgas*, descarregado em 5 de março de 1910, consignado a Antunes & Imão.

Lote n. 28

NTC: Sem numero: 50 quintos com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido 3.008 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 16 de março de 1910, consignados a Vicente Teixeira & Comp.

Lote n. 29

CTC: Sem numero, 50 quintos, com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando liquido 1.144 kilos.

Lote n. 30

Ferreira Cabral: Sem numero, 2 barris vazios vindos de Hamburgo no vapor *Habs-*

burgo, descarregado em 26 de março de 1910, consignados a Carlos Taveira & Comp. e Ferreira Cabral & Comp.

Lote n. 31

Fernandes Mourão & Comp.: Sem numeros, 19 barris de quinto contendo vinho não especificado, até 14° pesando bruto 1.500 kilos, tara de 20 %, liquido legal 1.200 kilos.
Idem: 81 barris inteiros, vazios e armados vindos de Bremen no vapor *Halbe*, descarregados em 21 de fevereiro de 1901, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

DOÇAS NACIONAES

Lote n. 32

TH: Vinte saccos sem numero, contendo 800 kilos de productos chimicos não especificados *ad valorem*, vindos de Hull no vapor *Herusia* e descarregados em 9 de fevereiro de 1909.

Lote n. 33

AG: Quinze bordalesas contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido legal 2.040 kilos, vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 3 de fevereiro de 1908.

Lote n. 34

IC: Nove quartolas contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido legal 691 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregadas em 12 de janeiro de 1908.

Lote n. 35

NPC: Quatro barris de quinto contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido legal 290 kilos, vindos de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregados em 12 de março de 1908.

Lote n. 36

MVC ou Letreiro: Um barril de quinto vasio, vindo de Bremen no vapor *Wurzburg*.
AAM: Oito barris de quinto vasis vindos do Porto no vapor *Felsiberta*.
Angelino Simões: Um barril de quinto vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecer no edificio da Guardamoria, no dia 2 de maio, ás 10 horas da manhã, a fim de embatarem para a Ilha Fiscal, onde se realizará a prova scripta de portuguez do exame de habilitação para logares de guardas desta alfandega.

Sexta turma

Alfredo Lemos, Paulino Leocício Saro di, Domingos Renato Meira, Carlos de Campos Pereira, Diniz Prado da Azambuja Filho,

Ignacio Sálgado de Souza, Ralph da Silva Carvalho, Antonio Portella do S. Santos, Viriato da Costa Braga, Arnaldo Gomes da Silva, João Martins Ferro, João Vieira, Romeu Mendes Ribeiro, Duarte César D'André, Antonio Fernandes Loureiro, José Borges do Rego, Jayme Linhares Serpa, Luiz Augusto dos Reis, João Mendes da Costa Moura, Adamastor Soares de Magalhães, José de Castro Nunes, Francisco Antonio Cesar, Waldemar de Carvalho, João Corrêa Freire Filho, Daniel de Almeida, Augusto da Costa Ramos, Joaquim Alves Rôllo, João Segundo Réa, Olindo Pereira Ribeiro, Julio Corrêa Bittencourt, Victor Moraes, Alberto Bengleux, Elydio de Faria Machado, Luiz de França Ferreira da Silva, Claudio Fernando de Seixas, Edgard Bezerra Mendes, João Pinto de Vasconcellos, José Henrique Guilhon Nunes, Mario Loureiro Bozado, Alfredo Oppenheimer, Virgilio Gusmão Mello Rego, Antonio Barbosa de Araújo, João Corrêa Sampaio Filho, Antonio Augusto de Andrade Lima, José Balthazar Lemos Mesquita, Joaquim M. Igaco Ferreira, Carlos José da Costa Cavalcanti, José Corrêa Guimarães Junior e Stellita José de Oliveira.

Turma suplementar

João Guilherme Caldeira, Chrispim Jacques da Fonseca, Alfredo Coelho da Silva, Joaquim Jacarandá, Francisco Lahr Bezerra, Adherbal de Cerqueira Teixeira, Americo do Brazil Castro, Carlos Antonio Coimbra do Gouveia Junior, Americo Joé Ribeiro e Emilio Baptista da Silva Goulart.

Imprensa Nacional e «Diario Officiel»

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLENTES EXTRAORDINARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes supplentes extraordinarios do *Diario do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contem menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual dactyloscopia, sujeitando-se a inspecção de saúde para ser nomeado.

O concurso versará sobre pratica de correção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer bem os idiomas portuguez e francez.

O prazo da inscripção terminará a 5 de maio proximo. Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 27 de abril de 1911. — O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 19 de novembro ultimo, resolveu prorrogar, até 30 de junho de 1911, o prazo para recolhimento sem desconto, das notas de 5\$, das 8\$, 9\$ e 10\$ estampas, de 10\$, das 8\$ e 9\$, de 20\$, da 10\$ estampa e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de junho e 29 de outubro de 1907 e 19 de setembro ultimo; começando em 1º de julho seguinte a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro

de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907 (2 % nos tres primeiros mezes, 4 % nos outros tres mezes, 6 % nos tres mezes seguintes, 8 % nos outros tres mezes, 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante.)

Outrosim, faço publico que, as notas de 1\$ das 6.ª e 7.ª estampas, de 2\$ das 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª estampas e as dos mesmos valores fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro do 1910. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, ns. 7.623 e 7.629, emittidas em 1837, de 500\$, n. 9.925, emittida em 1879 e de 400\$, n. 600, emittida em 1835, todas do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expolidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril do 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, n. 22.023, do emprestimo de 1897, juro de 6 %, papel, vão ser expolidos novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril do 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 263.766 a 265.768, uniformizadas, de juro de 5 %, papel, vão ser expolidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de abril do 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico aos interessades que se acha aberta nesta escola concorrência para o fornecimento do seguinte:

- 20 mesas envernizadas com gaveta e fechadura, com as seguintes dimensões: comprimento, 88 centímetros; largura, 51 centímetros; e altura, 80 centímetros, com uma gaveta.
- 24 cadeiras de madeira.
- 1 poltrona corrediça com as seguintes dimensões: 1.ª, 45 de altura, e 1.ª, 80 de largura.
- 1 estrado com as seguintes dimensões: 2.ª, 50 de comprimento, 2 metros de largura e 15 centímetros de altura.
- 2 columnas com escaixe para corrediças sob tres rollanas para a pedra.
- 1 mesa envernizada com gaveta para lente, com as seguintes dimensões: 1.ª, 40 de comprimento, 80 centímetros de altura e 75 centímetros de largura.

Escola Naval, 2 de abril de 1911. — *I. de Araújo e Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

Tendo o Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 427, de 27 do corrente, approvado o contracto para execução das obras na Escola de Artilharia e Engenharia, convidou os Srs. Roma e Rego a iniciarem as mesmas obras dentro do prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 5.ª divisão, 29 de abril do 1911. — *Joaquim Martins de Mello*, coronel-chefe.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 9 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para aceitação das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concurrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permittido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado que cada embarcação carregue de 50 a 100 toneladas metricas de mercadoria, e outrosim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o da de 200\$, relativo ao transporte maritimo, caucões feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 6 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 27 de abril do 1911. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

SECRETARIA

De ordem do Sr. general director, declaro ás senhoras que apresentaram cartas para serem matriculadas como costureiras, conform. o edital, que devem procurar as suas guias de nova matricula, a partir de 1 de junho proximo vindouro.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1911. — *Antonio Soares da Rocha*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÕES NO TELhado DO EDIFÍCIO DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 6 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio serão recebidas propostas para as reparações a fazer-se no telhado do edificio da Escola Polytechnica, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª. A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª. A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra.

3.ª. Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicações de suas residencias e em envelopes separados: todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª. As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nella declarado, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª. Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 473\$600, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-o.

6.ª. O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 947\$300, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem a apresentação do respectivo certificado.

7.ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerdas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª. As propostas serão recebidas e abertas perante dos concurrentes no dia e hora acima indicados e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 5 de maio proximo.

9.ª. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de 9:473\$200.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sciutando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 40 dias uteis estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importan-

cia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, do Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) concerto e substituição de todas as telhas quebradas, vidros das claraboias e bem assim concertos nas calhas e conductores;

b) cobertura das galerias do pateo central, inclusive concertos de carpinteiro, reparação de calhas e conductores.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 de abril de 1911. — O escriptuario, *Loureiro Mayard*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que se acha aberta concorrência, que terá lugar do dia 11 de maio vindouro, á 1 hora da tarde, na secretaria geral da força, para o arrendamento de um terreno no Districto Federal, destinado á internada dos animaes desta força.

Este terreno deverá possuir boas pastagens, água em abundancia e uma ou mais casas para o alojamento do pessoal.

O conselho administrativo não será obrigado a aceitar a proposta mais barata e sim a que julgar mais vantajosa á força.

Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o prazo em que a força poderá tomar posse do terreno.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem emendas ou rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente no acto da abertura das mesmas propostas.

Outras informações de que, porventura, careçam os interessados, serão prestadas nesta assistencia.

Força Policial do Districto Federal, 29 de abril de 1911. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, maior assistente.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Polícia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorogado por 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado—Velocimetro—em todos os automoveis que transitarem por esta cidade e a que se refere o edital de 9 de janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar da Polícia do Districto Federal, 9 de abril de 1911. — Dr. *Eurico Torres Cruz*.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO NESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e durante 30 dias, estará aberta na secretaria deste corpo, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o preenchimento de duas vagas de medico.

Serão observadas as seguintes instrucções, de accordo com os arts. 15, 18 e 19 do regulamento do Corpo:

Art. 1º. A admissão aos logares de medico para o serviço do Corpo de Bombeiros será feita mediante concurso entre profissionais diplomados.

Art. 2º. Para a inscripção haverá na secretaria do Corpo um livro especial, onde serão lançados os nomes dos candidatos, á medida que forem recebidos os requerimentos.

Art. 3º. O candidato ao concurso deverá provar no acto da inscripção, com documentos devidamente legalizados, que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, diplomado por faculdade official, ou perante ella habilitada, quando diplomado por faculdade estrangeira, e que possui aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço do Corpo.

Paragrapho unico. A prova de saúde e robustez será feita pela junta plena de saúde do Corpo.

Art. 4º. A primeira sessão do concurso terá lugar cinco dias depois de encerrada a inscripção e começará ás 11 horas da manhã, prolongando-se até julgamento das provas desse dia.

Art. 5º. A comissão julgadora se comporá de tres membros, sendo seu presidente o inspector do serviço sanitario, e outros dois membros designados pelo commandante do Corpo.

Art. 6º. As provas para o concurso serão tres: 1ª escripta; 2ª pratica e 3ª oral.

Art. 7º. A prova escripta constará do exame e dissertação escripta sobre dois casos, um de medicina, outro de cirurgia, escolhidos pela comissão entre doctores praticos do Corpo.

Art. 8º. No dia e hora designados para prova escripta, serão chamados os candidatos, na ordem da inscripção, pela lista organizada na secretaria e enviada ao presidente da comissão, afim de procederem ao exame dos doctores, sendo as questões as mesmas para todos os candidatos da turma do dia.

Paragrapho unico. O tempo concedido a cada um dos candidatos, para o exame a que se refere es e artigo, não poderá exceder de 30 minutos.

Art. 9º. Findo o tempo que lhes é concedido pelo artigo anterior, se receberão os candidatos a uma sala afim de dissertarem sobre o ponto que lhes coube, e, em mesas isoladas, escreverão em folhas rubricadas pelos membros da comissão e sob a vigilancia della. A comissão incumbem evitar que qualquer dos concorrentes consulte livros ou papeis, ou se comuniquem com quem quer que seja.

Paragrapho unico. O tempo destinado a essa dissertação será de tres horas, no maximo, e terminado elle, effectuarão os candidatos, pela ordem da inscripção, a leitura de suas provas.

Art. 10. Cada turma de candidatos não deverá exceder de quatro para qualquer das provas.

Art. 11. A prova pratica consistirá em applicação de apparatus.

§ 1º. Cada um dos candidatos tirará á sorte o seu ponto, dentre os organizados na véspera da prova, pela comissão e por ella depositados na urna, no dia da prova, em presenca dos interessados.

§ 2º. O tempo de duração da prova, variavel com cada ponto, será determinado pela comissão.

Art. 12. A prova oral, que será publica, consistirá na exposição durante 20 minutos de um assumpto de pathologia e semiótica medica (especialmente molestias tropicaes), pathologia cirurgica, com as noções de anatomia topographica applicaveis ao ponto, ou

medicina publica (nas suas applicações ao serviço do Corpo), tirado á sorte de uma lista de pontos formulados pela comissão na véspera da prova.

Paragrapho unico. O ponto será tirado pelo primeiro candidato do dia e servirá para os demais candidatos da mesma turma, que se conservarão reclusos em outra sala enquanto durar a exposição dos que os precederem.

Art. 13. O ponto uma vez sorteado, e os casos ou dcentes já utilizados em uma das provas, ou por uma das turmas, não poderão servir para outras provas ou novas turmas.

Art. 14. Os pontos organizados pela comissão sobre cada materia para as tres provas do concurso, nunca deverão ser em numero inferior ao triplo dos candidatos de cada turma.

Art. 15. Em seguida a cada uma das provas e no mesmo dia, a comissão ajuizará, em sessão secreta, exprimindo cada membro o seu juizo, por meio de um dos algarismos 0, 1, 2 e 3, escriptos em cedulas assignadas e por cima do nome do candidato.

Paragrapho unico. Essas cedulas, fechadas em um envolvero lacrado, ficarão encerradas em uma urna, cuja chave se conservará sob a guarda do presidente da comissão julgadora, e serão inutilizadas depois da apuração.

Art. 16. Após o julgamento da ultima prova, e sempre em sessão secreta, a comissão effectuará a somma dos algarismos obtidos pelos candidatos no julgamento parcial de cada uma das provas, classificando-os de accordo com o numero de pontos alcançados.

Art. 17. O candidato que obtiver meno de nove pontos, será classificado inhabilitado.

Art. 18. Todo o candidato que, depois de tirado o ponto, ou começada qualquer das provas, se retirar sem ter concluido, será considerado inhabilitado, salvo caso de molestia provada, a juizo da junta de saúde.

Art. 19. Terminados com a apuração geral, os trabalhos do concurso, a comissão julgadora organizará a relação nominal dos candidatos, com o numero de pontos obtidos e o gráo de classificação correspondente a cada um, afim de ser, com as respectivas provas escriptas, remetida ao commandante do Corpo para dar-lhes o devido destino.

Secretaria, 16 de abril de 1911. — *Alferes Ormindo Rocha*, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Os candidatos a matricula no 2º, 3º e 4º annos, serão chamados: a provas graphicas de desenho, terça-feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã; e a escriptas de francez e mathematica, quinta-feira, 4, ás referidas horas.

As provas oraes dos exames de admissão ao 1º anno annunciadas para o dia 1, terão lugar sexta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã.

EXAMES DE MADUREZA

Terça-feira, 2 do corrente, terão lugar as provas oraes annunciadas para o dia 1, e quinta-feira, 4, as annunciadas para o dia 2.

Secretaria do Collegio Pedro II, 1 de maio de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS N. 3 E 4 E N. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta commissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens n. 3 e 4 e n. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construidas de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de \$38.498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das obras será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas do não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por meios provisórios feitas, mensalmente, nas

obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesauraria desta commissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido de xe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta commissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.^a

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositada nesta commissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1^a secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.^a

O deposito constante da clausula 11.^a será elevado a 10:000\$, em applicas da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista

de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.^a

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. E o preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.^a, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effecto da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Ficr expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o eies e do outro para a avenida do eies. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens n. 3 e 4 e os armazens n. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m X 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discrimina-se da seguinte forma:

I.

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 X 3 X 6 com o volume de 1^m,6 X 1^m,6 X 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos imersos no massico do concreto.

II.

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III.

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travessamento, tem 0,80 de altura e são constituidas com montantes verticaes, contra-fichas em diagonal e mezas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11^m,443. Essas vigas supportam as telhas do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do tipo Polonceau, espaçadas de 2^m,800 e calculadas para um vão de 10^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^k,14 por m. c. e secção em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asnas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de águas pluvias será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diâmetro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a óleo com tres mãos de tinta em toda parte metálica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juízo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritório Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metálicas de aço de 5 ^k ,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a óleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escritório Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1^a secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empreza, contractante será em Belém, do Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Mento Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucurituba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Morajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muaná, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapudá, Aajá, Affuá e Macipá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapurú, Godajaz, Cuary, Telfé, Caigara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapurú, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Ilumaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Telfé, Bocca do Juruá, Mirary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminará a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassu, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	40.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	75.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manãos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em belichez, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventillação e illuminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetar o serviço desta navegação, e, no caso de

serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspeccoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante se ha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes da navegação e incendio, objectos do serviço dos passageiros e tripulação e numero de pe soal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigará-se ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigará-se ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação do que se incumbir.

IX

O contractante obrigará-se ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula I, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fudearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Uruará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vase das dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uruarutuba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento della terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas da terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante.

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou muni-cipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal do violação.

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animais reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não exce-

dendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pe o requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois do assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães dos portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio; 6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvencão que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvencões e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvencão e favores que recebe do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50.000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvencão annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (437.121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, o em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvencão estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvencão para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia da clausula do contracto entre o Go-

verno e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvencão por milha navegada, respeitdos os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvencão.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.700 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvencão por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10.000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da accitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvencão que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos do provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belford Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão de Saneamento e de Desobstrucção dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta commissão e para os effectos do decreto n. 8.313 de 20 de outubro de 1910 e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 26 de fevereiro de 1910, coavido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhoria, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e bemfeitorias já desapropriadas por aquelle decreto e banhados pelas bacias dos rios Piraanga, Guia de Pacobahyba, Mauá, S. Francisco do Crurá e Surubhy com to las as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a raiz das serras na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta commissão, até o dia 15 de maio do corrente anno, afim de que por eles possa ser feita a respectiva avaliação na forma da legislação em vigor. Outrosim, previne-se aos Srs. proprietarios que, si d.3 titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestigios dos marcos ou signaes das linhas divisórias entre confluantes, a demarcação será feita pela commissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não foram apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo a revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio desta commissão á rua da Assembléa n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carrear.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911.—A. Miranda Freilas, chefe de secção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede da 1ª secção, em Fortaleza e na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construcção do açude supra mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 556 de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56^m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dois sangradores, cujas solleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem tendo um sessenta (60) metros de largura a outro trinta (30) metros; da construcção

de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de água, dotada de comportas de brozo e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspeccoria. Caso, até a assignatura do contracto para a construção de se acude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspeccoria, si assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá ao empreiteiro da sua terminação e pagará os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II
Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III
As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos e cinquenta e tres mil e oitocentos e oitenta réis (234.053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacta moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª seção, no valor de quatro contos seiscientos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4.081\$077). Isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI
A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII
As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspeccoria, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX
Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X
A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII
O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de despropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que import r.

XIII
Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestação mensal, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccoria.

XIV
A) assignar o contracto flet o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a oitocentos e oitenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro réis (11.702\$324), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV
Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI
São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII
A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII
As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente signados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.—
Miguel Arrojadado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª seção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspeccoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8m,50 de

altura, até á altura de 11m,80, mais de modo a ficar com 45m,30 de largura na base e quatro no coronamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740m³, incluindo os aliciecos e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.703m³.

II
Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III
As obras estão orçadas em oitenta e seis contos seiscientos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86.781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspeccoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV
O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V
Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exacta moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto e setenta e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1.735\$123), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI
A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII
A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII
As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX
Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X
A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

XI
Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito a mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de des-appropriação da bacia de recepção do agude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em fatal, ou no Thesouro Federal, conforme propuz o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatrocentos trezentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339,058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa, ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CIMENTO

De ordem do Sr. director tecnico e em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas, facio publico que, a 1 hora da tarde do dia 10 de maio proximo, no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão, a Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas de preços, por kilo, para o fornecimento de 750 toneladas de cimento marcas Loquety, Knight-Boyan, Vic. t. e White Brothers, Alsen e León à l'Ancre e 750 toneladas das marcas Excelsior, Santa Cruz, Saturno e Union Fraternelle. A quantidade a entregar mensalmente será cerca de 75 toneladas, de cada série, sendo a entrega feita em qualquer dos depositos desta commissão, na 1.ª ou 2.ª residencias.

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto os direitos aduaneiros, devendo os conhecimentos ser conseguidos a mesma e entre-

gues no seu escriptorio, não sendo aceitos conhecimentos «a ordem» e nem com «peticções». Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito da quantia de 1:000\$ feito na thesouraria desta commissão, mediante guia expedida pela contadoria da 2.ª divisão, deposito que revertirá para os seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade, livre de direitos aduaneiros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, em cada uma das séries, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra, da mesma série.

Fica reservado a commissão fiscal o direito de recusar, por occasião do recebimento, as barricas, cujo conteúdo se possa provar estar estragado.

Os concorrentes deverão apresentar certificados dos institutos officiaes, nacionaes ou estrangeiros, relativamente a resistencia do material, reservando-se esta commissão o direito de mandar executar, em qualquer tempo, as respectivas experiencias, que correrão por conta do fornecedor e não deverão exceder a 30\$ por semestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações das respectivas residencias, sem emendas nem rasuras, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá o seu nome e o assumpto. A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo de acaução e de terem os concorrentes subscrito, a Fazenda Nacional, o imposto de industria e profissão, e, a Municipalidade, o alvará de licença para negociar, ambos relativos ao corrente exercicio.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será decidida, por sorte, a preferencia.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A entrega da primeira partida de 75 toneladas de cada série deverá ser feita 45 dias depois da assignatura do respectivo contracto e as demais entregas, a razão de 75 toneladas de cada série, por mez, a contar da data do primeiro fornecimento.

No caso de não ser satisfeita a entrega mensal, até tres dias depois do extincto o prazo estipulado, ficará o fornecedor sujeito a multa de 10 % sobre o valor total da entrega não atendida, multa essa que deverá ser recolhida a thesouraria desta commissão, como renda eventual da Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro, por meio da guia da contadoria desta divisão, dentro do

prazo de 48 horas; excedido esse prazo, será a multa deduzida da caução.

Nenhum recurso terá andamento, sem que fique provado o pagamento da multa. Feito o desconto na caução, que será notificado ao fornecedor, este deverá logo integralizar a caução, sob pena de ser a recomposição feita por occasião de ser effectado o pagamento de qualquer conta que tenha a receber.

No caso de dar-se segunda falta de entrega no prazo estipulado, mandará a commissão fiscal comprar no mercado, independente do contracto, o material de que carecer, correndo a differença do preço por conta do fornecedor, differença essa que será cobrada por occasião do pagamento da primeira conta que for apresentada depois de se dar a falta do fornecimento.

Incorrendo o fornecedor em tres faltas de fornecimento do material, nos prazos marcados neste edital, assistirá a commissão fiscal o direito de rescindir o contracto, com perda de caução integral, independente das outras penalidades a que estiver sujeito o fornecedor nas 1.ª e 2.ª faltas.

As propostas não poderão conter sinão o preço por kilogramma e a marca ou marcas de cimento proposto, devendo conter também uma clausula de completa submissão a todas as exigencias do presente edital.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão a disposição de quem devidamente as reclamar na 3.ª secção (thesouraria) da Sub-Directoria de Contabilidade, das 11 às 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ou ordinarias, contendo valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1910

Relação da correspondencia registrada com valor

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino—Valor

- 1.263 — Francisca Maria da Conceição — Agencia Frei Caneca—V. Grande — 20\$000.
- 83 — Maria Elisa de Sá—Agencia Frei Caneca—Bahia—10\$000.
- 111 — Regina Umbelina Rosa—Ponte Nova — 10\$000.
- 2.020 — Euzebia Gomes da Costa—Estação do Paty—20\$000.
- 84 — Bernardina de Lima—Pelotas—10\$000.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro—Destinatario—Procedencia—Destino

- 215.425 — Antonietta Minelli—Capital Federal—Napoles.
- 259.143 — Amélia Menacci — Capital Federal—Piza.
- 338 — Antonio de Almeida—Agencia Frei Caneca—Bello Horizonte.
- 7.422 P — Alvaro F. de Castro — Capital Federal—Porto Alegre.
- 10.956 — Alvaro Fiuza do Castro—Capital Federal—Porto Alegre.
- 100.823 — Antonio Maia—Capital Federal—Bahia.
- 136.760 — Antonio Ribeiro Cunha — Capital Federal—Portugal.

Numero do registro—Destinatário—Procedência—Destino

141.028 — Tenente Dr. Alfredo Severo — Capital Federal — Alemanha.
79.122 — Carlos Laudares — Capital Federal — Bicas.
8.086 P — Eleuterio Conrada Chaves — Estação Central — Bahia.
205.333 — Elycio Medrado — Capital Federal — Bahia.
9.986 P — Estephania Rodrigues — Capital Federal — Ceará.
183.051 — Dr. Firmo Ribeiro Dutra — Capital Federal — Paris.
141.780 — Francisca Pina Cussó — Capital Federal — Hespanha.
276.876 — Giuseppina Calvaria — Capital Federal — Italia.
321.496 — Henrique dos Santos — Capital Federal — Portugal.
221.476 — Joanna Baptista Conceição — Capital Federal — Bahia.
17.560 — João Bento de Souza — Estação Central — S. Paulo.
278.255 — José Maria da Silva Faria — Capital Federal — Portugal.
11.735 — José Coelho Gomes — Estação Central — Santos.
793 P — Leopoldina Carvalho Oliveira — Agencia L. d. Lapa — Aracaju.
310.999 — Luiggia Conti — Capital Federal — Napoles.
12.480 — Leandro Dias Uruguay — Estação Central — Porto Alegre.
212.272 — Max Escobar — Capital Federal — Alemanha.
12.623 — Manoel Francisco dos Reis — Capital Federal — Portugal.
10.845 — Maria Belarino Gallardo — Estação Central — Hespanha.
278.380 — Nicla Bazzarello — Capital Federal — Italia.
12.274 — Olminda da Conceição — Ignorado Mucio.
125 — Rudolpho Schatti — Capital Federal — nas Geraes.
161.445 — Virginia Maria Figueiredo — Capital Federal — Portugal.
Relação da correspondência ordinaria
Destinatário — Procedência — Destino
Alice Benta Ferreira — Succursal de Botafogo — Capital Federal.
Molinda Silveira — Agencia de Catumby — Capital Federal.
Manuel S. da Silva — Capital Federal — Cal Federal.
Albert. H. Postel — Capital Federal — New York.
Meirelles & Maia — Capital Federal — Capital Federal.
Marechal Comandante Superior da Guarda Nacional — Succursal de Estação de São Paulo Federal.
Maria Elizia — Succursal de Estação de São Paulo Federal.
João Maluf — S. Paulo — Arca Branca.
Al-D rectoria do Tráfego Postal. 30 de maio de 1911. — O chefe de secção, Luis de Serqueira Braga, servindo do substitutor.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS DE 3ª CLASSE — O Sr. Dr. Administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, faz saber que no concurso realizado a 8 de maio ultimo foram classificados os seguintes candidatos:

Primeira classe

1. Actacil o Azevedo Ortigão.
2. Carlos Hilario de Oliveira.
3. Emiliano Vieira de Souza.

4. Horacio Carvalho.
5. João Custodio Piuto.
6. João Ferreira de Souza.
7. Luiz Antonio Gondim Leitão.
8. Pedro Alves Velloso.
9. Raul Cardoso.
10. Raul Siqueira Villaça.

Segunda chave

11. Alberto da Silva.
12. Alberto Guilherme Walker.
13. Antonio de Moura.
14. Carlos José de Siqueira.
15. Custodio de Carvalho.
16. Dermeval Luiz Ennes.
17. Flusino Moreira Penia.
18. Germano Carlos de Simas.
19. José Augusto dos Santos.
20. Manoel Porfirio de Senna.
21. Moyses Jordão de Vargas.
22. Octavio Rosa.
23. Sylvio Leite Imbuzeiro.
24. Waldemar Baptista.

Terceira chave

25. Aécio José Fernandes.
26. Antonio José de Cunha.
27. Antonio da Silveira Drummond.
28. Aécio de Oliveira.
29. Augusto Francisco Leal.
30. Bartholomen Antonio dos Santos.
31. Bartholomen Araponga.
32. Carlos Gustavo Roiffé.
33. Dermeval Gomes Nunes.
34. João Castilho.
35. Joaquim Ferreira Alves Junior.
36. José Manoel Oliveira Arcias.
37. Manoel Pereira da Costa.
38. Oscar Gomes da Silva.
39. Oscar Pinto de Oliveira.
40. Pedro Alexandrino de Araujo.
41. Pedro da Rocha Chaves.

Quarta chave

42. Adelino Eduardo de Almeida.
43. Antonio Francisco Fernandes.
44. Bento Gonçalves de Freitas.
45. Durval Vitorino Ferreira.
46. Genelicio de Paiva Araujo.
47. João Baptista Gonçalves do Rego Vianna.
48. José Sylvio de Gouvêa.
49. Victorino Teixeira Gomes.

Quinta chave

50. Ablon Pereira Gomes de Mattos.
51. Dario Vieira.
52. Emilio de Souza Gomes.
53. Nêe Francisco de Vasconcellos.
54. Rolão Gomes de Siqueira.
55. Samuel Farnese Antunes.
56. Theophilo Rodrigues Trindade.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 25 de abril de 1911. — O chefe de secção, servindo do substitutor, José de Sá Pinto Filho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Español del Rio de la Plata

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1911

Activo

Caixa.....	1.055.865\$456
Vales descontados.....	1.933.553\$020
Succursaes.....	447.542\$048
Diversas contas.....	1.690.213\$200
	5.738.373\$784

Passivo

Capital.....	899.000\$000
Contas correntes.....	1.078.630\$782
Prazo fixo c/cad.....	301.158\$455
Deposito a premio.....	84.214\$857
Casa matriz e succursaes.....	2.287.183\$352
Diversas contas.....	1.187.180\$328
	5.738.373\$784

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1911 — Gerentes: A. Bilbao. — J. C. Ramalho Ortigão.



PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Paris.....	\$590	\$591
» Hamburgo.....	\$729	\$733
» Italia.....	—	\$93
» Portugal.....	—	\$315
» Nova York.....	—	38086
Libra est. rlna em moeda.....	—	15 3016
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolice: geracs miudas de 5 %	1:001\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %	1:018\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, n.m.	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1876, port.	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.	198\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nictheroy.	203\$000
Bancó do Brazil.	220\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.	23\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.	220\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	27\$000
Dobs. Tecidos Industrial Campista	199\$000

Venda à prazo

26 apolices do emprestimo nacional de 1909 v/v até 15 do corrente.....	1:000\$000
4 ditos do dit. emprestimo v/v até 15 do corrente.....	1:000\$000
63 apolices do emprestimo nacional de 1909 v/v até 30 de maio	1:000\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical dos Corretores

Para a Camara Syndical que terá de servir no periodo de 1911 a 1912, os corretores do fundos publicos desta praça, em assemblea geral ordinaria, realizada hoje, reelegeram syndico o Sr. Adolpho Simonsen e adjuntos os Srs. Lucereio Fernandes da Oliveira e Godofredo Nascentes da Silva e, em substituição do Sr. Alfredo Eutequiniano dos Santos que de larou não poder continuar no cargo de adjunto, o Sr. Martin Adolpho Koeh.

Secretaria da Camara Syndical, 1 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda, em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 3.506 a 6.967, extrahidas do 16 de fevereiro até 31 março de 1910, previne-se aos mutuários, afim de resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma, referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—O ajudante, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

BEBAM

CAXAMBU

Apolices da Dívida Publica

Perderam-se duas apolices da dívida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 %, e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao commendador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio.—J. Streva. (

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, móveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

A' Praça

EMPRESA COMMERCIO DE SAL

Por convocação de 22 do corrente, e do accôrdo com o art. 9º dos estatutos, realizou-se nesta data a primeira assembleia geral extraordinaria para a eleição do cargo de presidente, á vista da renuncia do Sr. Peter Trinks deste cargo por motivo de sua retirada temporaria desta Capital.

A vaga de director presidente fica preenchida pelo Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa e a de thesoureiro pelo Sr. José Caetano Jalles Cabral, continuando como dantes os Srs. José Lino de Oliveira Leite e Henrique Palm, respectivamente, nos cargos de director secretario e gerente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1911.—O director presidente, Bernardo de Oliveira Barbosa.

BEBAM

CAXAMBU

BEBAM

CAXAMBU

PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., successores de Jules Géraud, Leclerc & Comp., rua do Rosario n. 156, antigo 116 obteem patentes de invenção no Brazil e no estrangeiro.



Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. Accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1911.—Dr. Arthur L. de Araújo Costa, presidente.



Mangueira

Exigir esta marca para obter um chapéo duravel e distincto.

A' venda em todo o Brazil e nos depositos da fabrica: Carioca 40 e Marechal Floriano 131—Rio.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 1ª

20:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 6 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 7ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, vem ser acompanhados de mais 50 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C. rua Nova do Ouvidor n. 14—Caixa n. 81 Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 19